



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

DECRETO N° 5.864, DE 28 DE
OUTUBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONSOANTE
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 6.212 DE 24 DE
JUNHO DE 2025

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de
Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com
embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº. 6.212, de 24 de
Junho de 2025, **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam suplementadas, por anulação, as importâncias abaixo
discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e
codificadas sob números:



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

02.24.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.24.03 - DEPTO DE GESTÃO DE PESSOAS

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>	
761	3.1.90.04.00	04.128.0463.2.463	CONTRATAÇ.TEMPO DETERMINADO-PES.CIVIL	1 - ORCAMENTARIO			
<u>Vínculo</u>							
01.110.0000 - GERAL							
<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
28/10/2025	2 - DECRETO	5864	28/10/2025		5 - SUPLEMENTACAO	NÃO	75.000,00
<u>Recursos</u>							<u>Valor Recurso</u>
3 - REDUCOES ORCAMENTARIAS							75.000,00
Total da Dotação							75.000,00
Valor dos Elementos							75.000,00
Total SUB-UNIDADE							75.000,00
Total UNIDADE							75.000,00
Total ORGÃO							75.000,00
Total Geral							75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Parágrafo Único – Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:

Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

02.24.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.24.03 - DEPTO DE GESTÃO DE PESSOAS

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>	
231	3.1.90.11.00	04.128.0463.2.463	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 - ORCAMENTARIO	0		
<u>Vínculo</u>							
01.110.0000 - GERAL							
<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
28/10/2025	2 - DECRETO	5864	28/10/2025		6 - ANULACAO	NÃO	-75.000,00
				Total da Dotação			-75.000,00
				Valor dos Elementos			-75.000,00
				Total SUB-UNIDADE			-75.000,00
				Total UNIDADE			-75.000,00
				Total ORGÃO			-75.000,00
				Total Geral			-75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 28 de Outubro de 2025

Aparecido Ferrari

Prefeito Municipal de Matão